

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 26/2015

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 88/2014.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que a Portaria nº. 88/2014 (DJe, de 24/10/2014), determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501791-31.2013.8.06.0026;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 20 de abril de 2015.

DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 400/2015

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, JUIZ DE DIREITO no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o provimento nº 01/2012-DF, que criou o Plantão Judiciário, denominado de "Juizado do Torcedor", para funcionar nos dias de jogos futebolísticos;

RESOLVE designar a Juíza abaixo discriminada para responder pelo Plantão Judiciário nas dependência do "PV.

DATA	DIA	HORÁRIO	JUIZ(A)	SERVIDOR	OFICIAL(A) DE JUSTIÇA
18/04/15	sábado	18:15	Dra. Maria José Bentes Pinto	-Nildete Norões Milfont Rocha Lucivania alice da Silva - Carla Juliana Aparecida da Silva - Stenio Mendonça	- Aluísio Bezerra Júnior

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza, 17 de abril de 2015.

JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES

JUIZ DIRETOR

COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DOS JUÍZOS DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 02/2015

O Exmo. Sr. **WELTON JOSÉ DA SILVA FAVACHO**, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Massapê, respondendo por esta Comarca de Uruoca (Portaria 1134/13, de 30/09/13, págs. 02 e 03, do TJCE), Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as atribuições do Juiz de Diretor do Foro previstas nos arts. 83 e 90 da Lei Estadual 12.342/1994;

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância ao princípio da eficiência, o art. 5º, LXXVIII, assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a adoção de meios que garantam a celeridade na tramitação processual e que o acesso à Justiça, previsto no art. 5º, XXXV, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem